



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ex^{ma}. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos-SP,

A Comissão que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei do Executivo n. 21 de 2025** que Confere nova redação à Lei nº 2.817, de 27 de maio de 2003, que Cria o "Parque Ecológico Águas do Lajeado".

EMENDA N. 02 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N. 21 DE 2025

Art. 1º Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei do Executivo n. 21 de 2025, que "Confere nova redação à Lei nº 2.817, de 27 de maio de 2003, que Cria o "Parque Ecológico Águas do Lajeado", que terá a seguinte redação

"Art. 1º O Parque Ecológico Águas do Lajeado "Professora Elza Chaddad Bou", com área de aproximadamente dois alqueires, situado na cabeceira do Córrego Lajeado, criado pela Lei Municipal n. 2.817, de 27 de maio de 2003, e nomeado através da Lei Municipal n. 5.255, de 26 de novembro de 2024, terá seus objetivos e diretrizes estabelecidos e redefinidos por essa Lei."

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda que altera o artigo 1º do Projeto de Lei n. 21, de 2025, visa incluir na redação do referido artigo a informação de que a criação do Parque Ecológico Águas do Lajeado "Professora Elza Chaddad Bou" foi formalizada pela Lei Municipal n. 2.817, de 27 de maio de 2003, e que sua nomeação se deu pela Lei Municipal n. 5.255, de 26 de novembro de 2024.

O Parque Ecológico foi criado em 2003 através da Lei Municipal já citada, porém, o novo projeto de lei está disciplinando novamente todas as suas diretrizes e objetivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ao estabelecer de forma clara a origem do Parque Ecológico, bem como a legislação pertinente à sua criação e nomeação, a emenda fortalece o marco legal do projeto e a sua efetiva implementação, valorizando a história do nosso município.

Dessa forma, respeitando as prerrogativas dos Vereadores, bem como as normas regimentais, apresenta-se essa emenda esperando sua aprovação em plenário.

Dois Córregos, 28 de fevereiro de 2025.

Comissão de Constituição e Justiça

David Cauã Mendes
Presidente

Vinícius de Oliveira Gonçalves
Membro

Luis Antonio Martins
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=Z5VFWKUCA3101HK4>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z5VF-WKUC-A310-1HK4

